



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB

C.N.P.J - 08.885.139/0001 - 71

LEI Nº 406 DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Cria cargos, fixa vencimentos, estabelece vagas, funções e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Prendedor de Animais, com quatro vagas e vencimento de R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo desempenhar de prender animais nas vias públicas e conduzindo-os aos Currais da Prefeitura e lá deverão serem mantidos até que o proprietário dos animais os resgatem.

Art. 2º - Os Cargos, ora criados, serão incorporados ao Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município, na forma da Lei Complementar Federal de nº. 95 de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotações orçamentárias já consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy(PB), em 02 de Abril de 2007.

Jucelino Lima de Farias
Prefeito Municipal